

Lei nº 242

“Dispõe sobre denominação de rua”

O povo do município de Muriaé, por seus representantes, decretou e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Passará a denominar-se Rua Farmacêutico Álvaro de Castro, as atuais travessa Beira Rio e Beira Rio situadas nesta cidade, no bairro da Barra.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor esta lei na da ta de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada no edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé aos 24 de outubro de 1958  
Antonio Soares Canedo – Prefeito Municipal.